

### PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2023

#### Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

#### Perguntas e Respostas:

Pergunta 1 – Para garantir a isonomia do processo licitatório, qual a quantidade de supervisores para o contrato?

RESPOSTA: Conforme Tabela de Locais com endereço e quantitativo do Termo de Referência, está previsto o quantitativo 01 (ASSISTENTE OPERACIONAL).

Pergunta 2 – Para garantir a isonomia do processo licitatório, o salário do supervisor será de R\$ 1.818,34 ou R\$ 3.352,07 referente ao salário do assistente operacional?

RESPOSTA: O salário previsto será o da categoria ASSISTENTE OPERACIONAL, cargo conforme previsto no Edital, e conforme convenção coletiva que essa empresa esteja vinculada desde que esteja em conformidade com o Edital.

Pergunta 3 -- Qual a carga horária semanal do posto de assistente administrativo financeiro I e assistente operacional (supervisor)?

RESPOSTA: A carga horará de trabalho será de 44 horas semanais.

Pergunta 4 - Será necessário o fornecimento de uniforme para todos os postos de trabalho? Se sim, quais os itens e quantidades para fornecimento?

RESPOSTA: Prezado favor verificar na Clausula XV - OBRIGAÇÃO DA CONTATADA, do Termo de Referência.

Pergunta 5 -- Para garantir a isonomia do processo licitatório, o valor do vale transporte será o da capital de R\$ 4,90?

RESPOSTA. O custo do transporte será com base na Cidade do salvador que esteja vigente.

Pergunta 6 -- Para garantir a isonomia do processo licitatório, a quantidade de dias para VA e VT será de 22 dias?

RESPOSTA: Será de 22 dias.

Pergunta 7 – É obrigatório o uso da planilha do ANEXO II? Ou será permitido usar a planilha de custos da IN 05/2017 com suas alterações?

RESPOSTA: É obrigatório a utilização dos percentuais e rubricas previstos no Termo de Referência, constante no anexo II Modelo de Planilha aberta.

Pergunta 8 - As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta?

RESPOSTA: A empresa deverá apresentar sua proposta na forma em que se enquadra não deixando de observar as exigências legais e do Edital.

Pergunta 9 - Será necessário cotação de relógio de ponto biométrico? Se sim, quantos equipamentos?

RESPOSTA: Prezado favor verificar na Cláusula XV - OBRIGAÇÃO DA CONTATADA do Termo de Referência.

Pergunta 10 - Será necessário um preposto fixo no local de execução dos serviços?

RESPOSTA: Não será necessário um preposto fixo no local da prestação dos serviços, porém quando solicitado pela contratante o preposto deverá comparecer nas Unidades constante no edital quando necessário, conforme Cláusula XV - OBRIGAÇÃO DA CONTATADA do Termo de Referência.



# PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Pergunta 11 - Será necessário a cotação de exames médicos (Revisionais/Demissionais) na planilha de custos?

RESPOSTA: Favor verificar na planilha de custo do anexo II da Planilha de custo aberta.

Pergunta 12 - O lance será pelo valor mensal ou anual?

RESPOSTA: Vide item 7.6.11 do edital.

Pergunta 13 - Qual a previsão para início do contrato?

RESPOSTA: Só podemos prestar essa informação após homologação da empresa vencedora.

Pergunta 14 - Trata-se de serviço novo ou já vem sendo executado? Se sim, qual empresa executa o serviço atualmente?

RESPOSTA: Atualmente o serviço já vem sendo prestado pela empresa RD TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, porém apenas nas Unidades sede do TJBA. Nesta licitação estão sendo ampliadas para outras unidades da Capital, bem como para o Interior.

Pergunta 15 - Será obrigatório a cotação do percentual de 83,49% para os encargos sociais conforme cláusula 48° e 50° da CCT BA000030/2023? A empresa que cotar percentual inferior será desclassificada pelo descumprimento da CCT?

RESPOSTA: Os percentuais a serem utilizadas serão aqueles previstos no modelo da Planilha do Custo Aberta do anexo II constante no Edital.

Pergunta 16 - Para garantir a isonomia do processo licitatório, será permitido alterar o percentual de 3,00% do SAT conforme realidade da empresa? Ou será obrigatório seguir o percentual de 83,49% para os encargos sociais?

RESPOSTA: Com relação ao SAT a empresa deverá apresentar o percentual a qual ela se enquadra. Quanto os percentuais dos encargos sociais deverão apresentar os que constam no anexo II da Planilha de Custo Aberta, grupo A

Pergunta 17 - Para garantir a isonomia do processo licitatório, quais percentuais de encargos sociais será considerado correto para elaboração da proposta? Os encargos sociais do item XVII (DO CONTINGENCIAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS) do edital ou encargos sociais trabalhistas da CCT (83,49%)?

RESPOSTA: A pergunta não está clara, até porque o item informado XVII, refere-se a Lista de Imperfeição. Porém se a pergunta for com relação aos percentuais dos encargos sociais, os percentuais a serem utilizados serão aqueles constante na planilha de custo aberta do Anexo II. E ser for com relação ao CONTINGENCIAMENTO DA LEI ANTICALOTE, os percentuais a serem utilizados deverão ser os que constam item XIX do Termo de Referência.

Pergunta 18 - Será obrigatório na habilitação o CRC conforme item 7.7.1.4.5 do edital? Ou poderá ser substituído pelo SICAF?

RESPOSTA: Caso a empresa não tenha o CRC Certificado de Registro Cadastral, deverá apresentar as documentações exigidas no edital.

Pergunta 19 - No GRUPO F do ANEXO II, a planilha de custos fez uma cotação de R\$200,00 para materiais. Quais materiais se referem ao valor estimado? Será necessário a cotação de insumos na planilha de custos? Se sim, quais itens e quantidades?

RESPOSTA: O Grupo F foi retirado da Planilha de custo, pois não há material para a prestação dos serviços.

Pergunta 20 - A empresa tem liberdade para cotar os percentuais de encargos sociais conforme sua realidade?

RESPOSTA: Respostas constam nas perguntas 07, 15 e 16.

Salvador, 30 de maio de 2023.

Mário-Rodrigues Xavier

Pregoeiko`

End.: 5ª Avenida do CAB, nº 560, Edifício Anexo ao TJBA - Centro Administrativo da Bahia. Salvador/BA - CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-1600 / 1601/1602